

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ- SP

RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA, 150 - CENTRO-14580-000- GUARÁ - SP



Aos vinte e três do mês de maio de dois mil e dezoito o Conselho Municipal da Criança e Adolescente se reuniu sendo apresentado o Ofício do Ministério Público com alterações a serem efetivadas referente ao Conselho Tutelar que segue: reformulação do regimento interno do Conselho Tutelar a fim de adequá-lo às mudanças legislativas; reforma da lei que disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar no município; acessibilidade do novo prédio onde passou a funcionar no Conselho Tutelar; possibilidade de atendimentos simultâneos e reservados na nova sede do Conselho Tutelar; disponibilização de um assistente administrativo; disponibilização dos equipamentos fornecidos ao Conselho Tutelar de Guará pela SDH/PR; cumprimento de carga horária pelos conselheiros tutelares; rotina de documentação, fluxos e protocolos de atendimentos e capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares. Na ocasião foi disponibilizado um modelo de regimento interno e o regimento atual que rege o Conselho Tutelar a fim dos documentos serem estudados e discutidos na próxima reunião com a presença de um membro da Secretaria de Negócios Jurídicos do município. Foi esclarecido sobre o funcionamento da Casa Lar assim como reforçado sobre os profissionais que lá atuam devido à denúncia realizada no Conselho Tutelar referente a um funcionário. Quanto à denuncia realizada foi esclarecido sobre a dificuldade do Conselho Tutelar em registrar a denúncia uma vez que não constava em nenhum documento do órgão, demonstrando a necessidade da elaboração de instrumentais para registros de atendimentos e outros. Nada havendo a ser tratado a presente ata foi lavrada e segue assinada pelos presentes.

*Schala*  
*Amanda P. Soares*  
*Kelly Anne de O. Siqueira*